



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 28/2018

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaraneses-AMAA, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS ORTIZ LEUGI E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaraneses – AMAA**, inscrito no CNPJ Nº 29 043.404/0001-44, sediado na Rua Alcides de Oliveira nº 350, Jardim Catuaí III, nesta cidade.

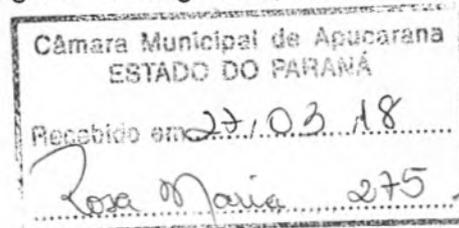
PARÁGRAFO ÚNICO – A entidade citada no *caput* deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975 de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;

II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;

III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2017.





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

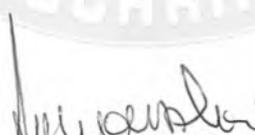
JUSTIFICATIVA

Atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa Parlamentar, passo a apresentar a justificativa, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que : A Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaraneses- AMAA, teve sua fundação em 08 de maio de 2017, é uma entidade civil sem fins lucrativos , com sede na Rua Alcides de Oliveira nº350, Jd. Catuaí III.

A Associação presta Assistência, com o objetivo de defesa,, proteção e promoção de pessoas com autismo e visa atender estas pessoas, integrando-as na vida comunitária e de seus familiares. Assim como também oferecer o serviço de atendimento educacional, atividades recreativas para socialização, prestar atendimento às pessoas com TEA (Transtornos DO espectro do Autismo) encaminhadas para atendimento e tratamento especializado.

Através da Declaração de Utilidade Pública, viabiliza a busca de recursos e incentivos para elaborar programas de orientação, diagnóstico precoce, através de propaganda e divulgação da temática junto a população em geral, e também através desta Declaração, buscar parcerias tanto a nível Estadual como Federal.

Nesse sentido, apresentada a devida justificativa, solicito o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em plenário para a aprovação dessa honraria a quem merece.


Lucas Ortiz Leugi
Vereador